



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### ETP - CAPACITAÇÃO

**SEI nº 0022679-81.2024.6.26.8000**

**OBJETO: "Licenças para acesso à plataforma de cursos online ALURA - Plano CORP PLUS"**

Aquisição de 97 licenças para capacitação de servidores/as em treinamento EAD gravado

---

#### **1. Identificação das Unidades Solicitantes**

STI – Daniel Forlivesi  
SEPLAN – Luís Felipe de Oliveira Reis  
SGP – Paula Helena Batista Silva  
SECOM – Eliana Passarelli de Lima  
CRE/SEDIC – André Luiz Pavim  
ASSEC – Gilberto Rezende de Almeida Junior  
SGID – Lívia Helena Zancopé Cardoso Guiselini

**2. Previsão de recebimento do objeto:** 03/07/2024 (data de início da vigência das licenças)

#### **3. Fonte de recursos para atendimento da demanda**

- **Orçamento total aprovado:** R\$ 462.141,00 (Valor referente somente a cursos: R\$ 251.387,00)

Fonte: PLOA PLN 29/2023 - PTRES = 167761

Programa de trabalho = 02122003320GP.0035 - "Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral"; Plano Orçamentário 0002 - "Capacitação de Recursos Humanos

#### **4. Critério de sustentabilidade**

Curso na modalidade online evitando a necessidade de deslocamento e, conseqüentemente, emissões de GEE decorrentes do transporte

#### **5. Critério de acessibilidade:**

Não há barreiras de comunicação, em transporte, urbanísticas e/ou em edificações.  
Legendas nos vídeos

---

#### **VISÃO GERAL:**

**1. Identificação da Demanda:**

Objeto: “**Licenças para acesso à plataforma de cursos online ALURA - Plano CORP PLUS**”

Tipo do objeto: Serviço não continuado

Grau de prioridade:

Alta - SGP, SECOM, CRE

Média - STI, SEPLAN, SGID, ASSEC

(Conforme entendimento das Unidades)

**2. Identificação da Escola:**

Escola indicada para ministrar o treinamento: AOVS Sistema de Informática S.A. - ALURA

**3. Justificativa da escolha da escola (descrever o diferencial da escola)**

A empresa ALURA conta com um corpo docente reconhecido pela experiência didática em conduzir treinamentos e pelo conhecimento técnico especializado nesse seguimento. Possui natureza singular na prestação de seus serviços, sendo uma das mais atuais no mercado de educação digital. Além disso, permite que o aluno personalize seus estudos de acordo com suas demandas pessoais.

**4. Descrição da necessidade da contratação (objetivo educacional pretendido com a capacitação):****STI:**

1. Atualização Contínua: A tecnologia avança a passos largos, e para manter nossa equipe competitiva e atualizada, é fundamental investir em cursos que acompanhem essas mudanças. Os cursos EAD em TI oferecem conteúdo atualizado regularmente, permitindo que nossos colaboradores estejam sempre por dentro das últimas tendências, ferramentas e práticas do setor.

2. Diversidade de Conteúdo: A oferta de cursos EAD em TI é vasta e diversificada, abrangendo desde programação e desenvolvimento de software até segurança da informação e gerenciamento de projetos. Isso permite personalizar o aprendizado de acordo com as necessidades específicas de cada colaborador e do negócio da STI como um todo.

3. Aprendizado Autodirigido: Os cursos EAD incentivam o aprendizado autodirigido, o que promove a autonomia e a responsabilidade dos nossos colaboradores em relação ao seu desenvolvimento profissional. Eles têm a oportunidade de definir seus próprios objetivos de aprendizado e ritmo de estudo, o que pode resultar em maior engajamento e motivação.

**SEPLAN**: Capacitar os servidores da SEPLAN nas áreas de:

- a) Design e UX para auxiliar no desenvolvimento e criação dos Portais de Eleições, Biometria e Página do Planejamento Estratégico, cadernos e informativos a respeito da gestão estratégica e entregas de relatórios ao CNJ, TCU e TSE;
- b) Business para treinamento em Excel e desenvolvimento de planilhas utilizadas nas estatísticas do Tribunal, Metas do CNJ, de Biometria e questionários e pesquisas aplicados aos cartórios eleitorais, bem como treinamento em gestão de processos ágil e scrum para

implementação e controle dos projetos e, ainda, cursos de produtividade, foco, liderança, oratória e relacionamento pessoal;

c) Data e BI para aprimoramento das técnicas do Núcleo de Estatísticas da Gestão Estratégica.

**SGP:** As competências desenvolvidas a partir dos cursos oferecidos poderão ser aplicadas às diversas áreas da SGP, visando a melhorar a gestão das unidades e dos processos, bem como servirão de embasamento teórico para o desenvolvimento de projetos. Nesse sentido, além de contemplar os gestores de algumas áreas, foram solicitadas licenças para os integrantes do GT (Grupo de Trabalho) – Otimização, para capacitação nas áreas de inovação e gestão, análise de dados, UX, entre outras.

Além disso, está incluído no Plano Corporativo, objeto da presente contratação, a montagem de trilhas individuais de aprendizagem, de modo a maximizar o desenvolvimento individual dos participantes

**CRE:** A contratação dos cursos ALURA permite a realização de cursos conforme a oportunidade e necessidade das servidoras e servidor contemplados e deve fornecer conhecimentos essenciais sobre o diversos temas disponibilizados na plataforma de cursos ALURA, visando a capacitação de servidores da Corregedoria Regional Eleitoral de São Paulo (CRE-SP) que realizam atendimentos, expedem instruções e implementam cursos, auxiliam à regularização da situação eleitoral de cidadãos, atualizam o portal da CRE na intranet, preparam relatórios anuais das atividades realizadas e assessoram o Corregedor e a Juíza Assessora ou o Juiz Assessor e a(o) Secretária(o) da Corregedoria no desempenho de suas atribuições legais e no suporte nos assuntos de natureza administrativa.

**ASSEC:** A contratação dos cursos ALURA permitirá a capacitação dos servidores e servidora da ASSEC nas áreas de Programação, Front-End, Data-Science, Inteligência Artificial e Inovação e Gestão.

**SGID:** Capacitação do servidor na área de diagramação e adaptação de arquivos de impressão em harmonia com o calendário de atividades do departamento ao longo dos 12 meses.

## **5. Requisitos necessários para a contratação**

A empresa contratada deverá possuir experiência e vasto conhecimento acerca do tema a ser tratado. O treinamento deverá ser ministrado em linguagem clara e objetiva, com abordagem de estudo de casos, em aulas expositivas e dialogadas.

A capacitação deverá estar totalmente adequada às normas e melhores práticas vigentes, além de seguir critérios de sustentabilidade.

## **6. Estimativa da quantidade:**

Capacitação para 102 servidores e servidoras, conforme detalhado no Anexo I, intitulado Rol de participantes, doc. SEI n. 5499863, 5499876, 5499891, 5499928, 5499932, 5499999 e 5500002

## **7. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de capacitação:**

Após pesquisa de mercado, informamos que os cursos disponibilizados pela Alura são de natureza singular devido à metodologia empregada e ao conteúdo programático, que são

constantemente atualizados para as tecnologias mais modernas e utilizadas no mercado. Trata-se de uma variedade única de cursos de formação nas áreas de Tecnologia da Informação e de Negócios, dentre outras, com metodologia e didática próprias provenientes da experiência da Caelum em cursos presenciais e EAD-online, permitindo ao aluno percorrer diversas trilhas para sua carreira em vista das necessidades de sua instituição. Os cursos da Alura (carga horária, instrutores, conteúdos e toda plataforma) são oferecidos em caráter de exclusividade, não sendo possível sua equiparação no mercado por meio de preço, por questões de variáveis intangíveis como credibilidade, competência, notória especialização, experiência do instrutor, carga horária e conteúdo programático.

Assim, considerando o conteúdo programático, a diversidade dos temas e o notório conhecimento da equipe docente, entende-se que a presente contratação reúne as condições necessárias para ser procedida por inexigibilidade de licitação.

**8. Estimativa do valor da contratação:** R\$ 137.740,00 (R\$ 1.420,00 x 97 licenças)

---

### **MAPA DE RISCOS:**

Vislumbra-se a existência de apenas dois riscos substanciais no procedimento de contratação, quais sejam:

1. Não realização do curso por motivos diversos, tais como falta de quórum para formação de turma, apesar da indicação de necessidade pela unidade demandante;
2. Falha no pagamento por falta de envio de documentação comprobatória da execução do curso.

Assim, considerando os riscos apontados, os eventos se vinculam à (in)execução propriamente dita, foi dispensada a elaboração do Mapa de Riscos.

---

### **TERMO DE REFERÊNCIA:**

Dispensável ao caso a inclusão de termo de referência, porquanto à exceção do preço, passível de negociação entre as partes, os demais elementos são determinados unilateralmente pela entidade proponente, cuja contratação possui natureza de *adesão*: a metodologia de ensino/didática; carga horária; conteúdo programático; modo de prestação dos serviços (online, EAD ao vivo, presencial, *in company*, etc), razão pela qual se faz necessária a apresentação de justificativas para a escolha da entidade/do docente.

Por sua vez, o documento intitulado “condições da contratação” supre as demais condições usualmente tratadas no termo de referência, que, posterior e juntamente com a hipotética emissão da nota de empenho (Lei n. 14.133/2021, art. 95) aperfeiçoa o vínculo contratual: indicação do objeto (fonte: proposta técnica comercial da proponente que satisfaz as necessidades de capacitação da unidade requisitante; documentação de habilitação; vigência da contratação; preço (por vezes negociado em razão do número de participantes ou do modo e/ou local de prestação dos serviços); previsão de dotação orçamentária; liquidação e pagamento da despesa; penalidades (sanções administrativas); publicação/publicidade e cláusula de foro de eleição.

---

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

Posicionamento favorável sobre a adequação/viabilidade da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Diante do exposto propomos a capacitação dos servidores no curso disponibilizado pela empresa acima referenciada para capacitação e multiplicação de conhecimento.

---

**Responsáveis pela demanda da STI:**

Patricia Milani  
Chefe da Seção de Planejamento e Gestão

Renata Vidon de Carvalho  
Coordenadora de Gestão e Segurança

Aprovo.  
Datado e assinado eletronicamente.

**Daniel Forlivesi**  
Secretário de Tecnologia da Informação  
*Autoridade competente*

---

**Responsável pela demanda da SEPLAN:**

Aprovo.  
Datado e assinado eletronicamente.

**Luís Felipe de Oliveira Reis**  
Secretário de Planejamento Estratégico e de Eleições Substituto  
*Autoridade competente*

---

**Responsável pela demanda da SGP:**

Leandro Hiroto Tamashiro  
Coordenador de de Educação, Desenvolvimento e Apoio à Governança

Aprovo.  
Datado e assinado eletronicamente.

**Paula Helena Batista Silva**  
Secretária de Gestão de Pessoas  
*Autoridade competente*

---

**Responsável pela demanda da SECOM:**

Aprovo.  
Datado e assinado eletronicamente.

**Eliana Passarelli de Lima**  
Secretária de Comunicação Social  
*Autoridade competente*

---

**Responsáveis pela demanda da CRE-SEDIC**

Andrezza Paulatti Acuio  
Chefe da SEDIC

Tatiana Marcelo  
Coordenadora da COORI

Aprovo.  
Datado e assinado eletronicamente.

**André Luiz Pavim**

Secretário da Corregedoria Regional Eleitoral (CRE-SEC)  
*Autoridade competente*

---

**Responsável pela demanda da ASSEC**

Aprovo.  
Datado e assinado eletronicamente.

**Gilberto Rezende de Almeida Junior**

Assessor-Chefe da Assessoria de Estatística e Ciência de Dados  
*Autoridade competente*

---

**Responsáveis pela demanda da SGID**

Vanderlei Antônio Garcia Martins  
Chefe da Seção de Produção Gráfica

Luci Taveira Amancio  
Coordenadora de Gestão Documental

Aprovo.  
Datado e assinado eletronicamente.

**Lívia Helena Zancopé Cardoso Guiselini**

Secretária de Gestão da Informação e Documental.  
*Autoridade competente*

---

**SEÇÃO DE GESTÃO DO CONHECIMENTO**

---



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MILANI, CHEFE DE SEÇÃO**, em 18/06/2024, às 13:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **LUCI TAVEIRA AMANCIO, COORDENADORA**, em 18/06/2024, às 13:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO MACEDO HONORATO, CHEFE DE SEÇÃO SUBSTITUTO**, em 18/06/2024, às 14:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANA PASSARELLI DE LIMA, SECRETÁRIA**, em 18/06/2024, às 14:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUÍS FELIPE DE OLIVEIRA REIS, SECRETÁRIO SUBSTITUTO**, em 18/06/2024, às 15:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LÍVIA HELENA ZANCOPÉ CARDOSO GUSELINI, SECRETÁRIA**, em 18/06/2024, às 15:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MORAES BARBOSA, COORDENADOR SUBSTITUTO**, em 18/06/2024, às 17:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO HIROTO TAMASHIRO, COORDENADOR**, em 18/06/2024, às 17:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDER AUGUSTO CRISTINO COSTA, SECRETÁRIO SUBSTITUTO**, em 18/06/2024, às 17:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ PAVIM, SECRETÁRIO**, em 18/06/2024, às 17:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO REZENDE DE ALMEIDA JUNIOR, ASSESSOR-CHEFE**, em 18/06/2024, às 18:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREZZA PAULATTI ACUIO, CHEFE DE SEÇÃO**, em 18/06/2024, às 18:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA MARCELO, TÉCNICA JUDICIÁRIA**, em 18/06/2024, às 19:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5499847** e o código CRC **83D14955**.

